



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

L E I Nº 09/80, DE 12 DE SETEMBRO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ART. 1º - Passa a denominar-se RUA MANOEL MARTINEZ CORBAL a via de acesso existente no loteamento N. Senhora de Fátima, paralela ao campo do Flamenguinho Atlético Clube e com saída para a Rua Maria Zulmira Torres, nesta cidade.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
EM: 12 DE SETEMBRO DE 1980.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
Prefeito Municipal